



DECRETO Nº. 4.352/2025, de 30 de junho de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ANULADOS** os saldos das Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 30.000,00

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

33.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.00.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. 40.000,00

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 30.000,00

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

31.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

44.90.00.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. 40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.352/2025, de 30 de junho de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ANULADOS** os saldos das Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 30.000,00

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

33.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.00.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. 40.000,00

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 30.000,00

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

31.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 50.000,00

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

44.90.00.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. 40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129